



PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

FATO RELEVANTE

A **Pet Center Comércio e Participações S.A.** (“Companhia” ou “Petz”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404 de 1976 (“Lei das S.A.”) e no art. 2º da Resolução CVM nº 44 de 2021 (“Resolução CVM 44”), vem a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 3 de agosto de 2021, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 25 de novembro de 2021 e 26 de novembro de 2021, o quanto segue.

Os acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“AGE”), dentre outras matérias: (i) a incorporação de ações da Zee Dog S.A. (“Zee.Dog”) pela Companhia, com a consequente conversão da Zee.Dog em subsidiária integral da Companhia (“Incorporação de Ações”); (ii) o aumento de capital social da Companhia, condicionado à efetivação da Incorporação de Ações, no montante de R\$ 535.000.000,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 23.777.778 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, a serem subscritas por conta e ordem dos acionistas da Zee.Dog e integralizadas por meio da incorporação de ações da Zee.Dog, nos termos do art. 252 da Lei das S.A., com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social; e (iii) a ratificação das nomeações como membros titulares do Conselho de Administração, dos Srs. Irlau Machado Filho e Ricardo Dias Mieskalo Silva.

A Incorporação de Ações é realizada nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Zee.Dog, celebrado pelas administrações da Companhia e da Zee.Dog em 24 de novembro de 2021, e aprovado pela AGE (“Protocolo e Justificação”), que foi divulgado nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.petz.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>).

A efetivação da Incorporação de Ações está condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, nos termos do Acordo de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e os acionistas da Zee.Dog em 2 de agosto de 2021, e do Protocolo e Justificação.

Diante da aprovação da Incorporação de Ações pela AGE, será assegurado aos acionistas da Companhia que não aprovaram a referida deliberação, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, o direito de retirarem-se da Companhia, nos termos do § 1º do art. 252 da Lei das S.A.

Maiores informações relativas ao direito de recesso, incluindo prazos e informações para o seu exercício, serão oportunamente divulgadas aos acionistas por meio de aviso aos acionistas especificamente para esse fim.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral informados acerca dos andamentos relevantes dos assuntos aqui abordados.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021

Aline Ferreira Penna Peli
Diretora Financeira e de Relações com Investidores